



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **G. R. TRATORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o **34.376.112/0001-63**, para o fornecimento de peças para manutenção de escavadeira hidráulica Liugong 922E, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|
| 1    | PINO TRAVA UNHA ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIUGONG 922E<br>COMPRIMENTO 107mm x 24,6mm PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA<br>LIUGONG 922E | UN      | 6,00       | R\$ 18,59      | R\$ 111,54 |
| 2    | PONTA DO DENTE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIUGONG<br>922E PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E                        | UN      | 6,00       | R\$ 133,00     | R\$ 798,00 |

**Justificativa da Contratação:** Se faz necessária a aquisição para possibilitar o andamento dos serviços realizados pela secretaria.

**SILVIO CESCA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 456/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 168/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 123/2024 para a contratação da empresa **G. R. TRATORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita sob o 34.376.112/0001-63**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024**

Necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: fornecimento de peças para manutenção de escavadeira hidráulica Liugong 922E, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Belo do Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneça peças para manutenção de escavadeira hidráulica Liugong 922E, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Belo do Sul.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 456/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em comércio de ferramentas e peças para máquinas.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A locação configura compra com execução imediata.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|
| 1    | PINO TRAVA UNHA ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIUGONG 922E COMPRIMENTO 107mm x 24,6mm PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E | UN      | 6,00       | R\$ 18,59      | R\$ 111,54 |
| 2    | PONTA DO DENTE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIUGONG 922E PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E                     | UN      | 6,00       | R\$ 133,00     | R\$ 798,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**SILVIO CESA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente